



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1261

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |
| Pregão | 3 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1261

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.284, de 27 de Julho de 2021.

“Abre crédito adicional extraordinário ao Orçamento de 2021, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a decretação de emergência e de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 3.238, de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO o reconhecimento, para efeito do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado conforme Decreto Legislativo nº 2.502 de 26 de abril de 2021, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis, objetivando a prorrogação do Contrato de Gestão Parcial entre o Município de Pirangi e O.S.S. de Pirangi, para pagamento de pessoal, serviços terceirizados, gases medicinais e alimentação, junto a unidade respiratória de combate ao COVID-19, com monitoramento pela equipe, evitando assim uma maior disseminação da doença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento municipal vigente crédito adicional extraordinário, no valor de R\$.283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 - Saúde

10122 – Administração Geral

101220054 – Assistência Financeira

101220054.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 91 – Tesouro (Cód. Aplicação 312004 – Próprios)

Ficha: 493

Valor: R\$.283.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2020.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 27 de Julho de 2021.

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Maria Celia Pironi Andrade

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 05 / 2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38 / 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PIRANGI.

TERMO ADITIVO Nº 06/2021, DE 27/07/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2.021, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1261

Página 3 de 4

público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA. com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55, São Cristovão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. APARECIDO DONIZETE GARCIA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 39/2020, de 10 de Junho de 2.020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” do Contrato Administrativo nº 39/2020, com base em sua alínea “b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato” o referido contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO”:
O prazo de duração do presente contrato será por mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 08 de Agosto e término no dia 06 de Outubro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 27 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP

APARECIDO DONIZETE GARCIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084-4

2) _____

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

Pregão

EDITAL N.º 70/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 - PROCESSO N.º 70/2021

Início Cadastro de Propostas: 29/07/2021 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 10/08/2021 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 10/08/2021 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 10/08/2021 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de pneus de 1ª linha e materiais, para os veículos empregados na frota municipal. O edital na íntegra, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações pelo telefone (17) 3386.2407, com o Sr. Juarez Eduardo Ribeiro, Diretor de Transportes.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1261

Página 4 de 4

EDITAL N.º 71/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021 - PROCESSO N.º 71/2021

Início Cadastro de Propostas: 29/07/2021 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 11/08/2021 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 11/08/2021 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 11/08/2021 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem. O edital na integra, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações pelo telefone (17) 3386.2407, com o Sr. Juarez Eduardo Ribeiro, Diretor de Transportes.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

TERMO ADITIVO Nº 10/2021 DE 23/07/2021; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº08/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: ROBERVAL ANTONIO ROSSI ME, CNPJ Nº 02.176.695/0001-92, com sede na Av. Manoel Ferreira Pinto nº 666, Pirangi/SP; OBJETO: Alteração do inciso 1.1 da clausula primeira que trata do objeto; Alteração do inciso 2.2 da clausula segunda que trata da garantia da velocidade da conexão; Alteração do inciso 4.1 da clausula quarta que trata do valor mensal R\$ 171,15, totalizando R\$ 2053,80 anual;

Alteração do inciso 5.1 da cláusula quinta que trata do prazo de vigência de 60 meses; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2021.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2021.

Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

TERMO ADITIVO Nº 11/2020 DE 23/07/2021; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Webjur Processamento de Dados Ltda, CNPJ nº 09.400.465/0001-04, sediada na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Barão Homem de Melo, n.3382, Bairro Estoril; OBJETO: Alteração do inciso 4.1 da cláusula quarta que trata do prazo de vigência de 26/07/2017 a 25/07/2022; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/07/2021.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2021.

Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos – Presidente